

DECRETO N. 33.426, DE 16 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 584.774,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 32

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material Permanente' with sub-items 'Veículos, semoventes e arreamentos' and 'Veículos motorizados' totaling 300.000,00.

PROMOTORIAS E CURADORIAS

VERBA N. 35

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Fixo' with sub-items 'Diárias e ajudas de custo' and 'Diárias' totaling 200.000,00.

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO

VERBA N. 37

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Variável' with sub-items 'Extranumerário' and 'Mensalistas' totaling 72.774,20.

VERBA N. 38

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material de Consumo' with sub-items 'Artigos de expediente' and 'Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria' totaling 12.000,00.

TOTAL ... 584.774,20

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas nos mesmos orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 32

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material Permanente' with sub-items 'Instalações e equipamento' and 'Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares' totaling 300.000,00.

PROMOTORIAS E CURADORIAS

VERBA N. 35

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Fixo' with sub-items 'Vencimentos e remunerações' and 'Quartas ou sextas partes' totaling 200.000,00.

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO

VERBA N. 37

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Pessoal Variável' with sub-items 'Extranumerário' and 'Contratados' totaling 72.774,20.

VERBA N. 38

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Material de Consumo' with sub-items 'Artigos de expediente' and 'Artigos de limpeza e higiene' totaling 12.000,00.

TOTAL ... 584.774,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1958.

Altino Santarem Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.427, DE 16 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Sabino, comarca de Lins, necessário à instalação do Posto de Puericultura.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 560 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), situada no distrito e município de Sabino, comarca de Lins, necessária à instalação do Posto de Puericultura, que consta pertencer a João Eld, medindo 20 metros de frente para a rua Tiradentes; 28 metros de um lado para a rua Olavo Bilac; 28 metros de outro e 20 metros nos fundos, confrontando com quem de direito.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS Oscar Pedrosa Horta Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1958 Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.428, DE 16 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Luperçio, comarca de Garça, destinado à instalação do Posto de Puericultura.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 800 m2 (oitocentos metros quadrados), situada no distrito e município de Luperçio, comarca de Garça, necessária à instalação do Posto de Puericultura, que consta pertencer a Joaquim Ferreira de Assis, medindo 20 metros de frente para a rua Braz Cubas; 40 metros de um lado para a rua Fernão Dias; 40 metros de um lado e 20 metros nos fundos, confrontando com quem de direito.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS Oscar Pedrosa Horta Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1958 Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.429, DE 16 DE AGOSTO DE 1958

Retifica denominação de entidade beneficiada com subvenção no Orçamento de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A ementa do inciso 6 do item 446 — Subvenções contribuições e auxílios da Verba 21 — Código 8.98.4 — Despesas Diversas das Tabelas Explicativas baixadas com o Decreto n. 30.631, de 4 de janeiro de 1958, passa a ter a seguinte redação: "6 — Associação Esportiva Irapuã, de Amparo"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1958 Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.430, DE 16 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a organização da Clínica Ortopédica e Traumatológica, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Clínica Ortopédica e Traumatológica (C.O.T.), do Hospital das Clínicas, a que se refere o item VIII, do artigo 32, do Decreto 32.469, de 27 de maio de 1958 (Regulamento do Hospital das Clínicas), tem a organização fixada por este decreto:

Artigo 2.º — A C.O.T., sob a orientação do Professor Catedrático da Clínica Ortopédica e Traumatológica, 29.a Cadeira, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, será administrada por um Assistente Médico do Superintendente do Hospital das Clínicas.

Artigo 3.º — Incumbe ao Assistente Médico, referido no artigo anterior:

I — Executar ou fazer cumprir determinações do Superintendente, assinando o expediente que for de sua alçada;

II — Supervisionar, coordenar e controlar as atividades dos serviços médico-auxiliares, técnicos e administrativos da Clínica Ortopédica e Traumatológica;

III — Praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à eficiência e boa ordem do serviço, assim como à disciplina do pessoal, na esfera de sua competência;

IV — Prestar contas de sua gestão ao Superintendente;

V — Propôr a concessão de vantagens aos servidores que lhe estão subordinados, a designação dos chefes e encarregados de serviços, seções e setores e do pessoal técnico e administrativo, sob sua direção;

VI — Propôr a designação de seu substituto;

VII — Apresentar anualmente, ao Superintendente, o relatório das atividades da Clínica;

VIII — Assessorar o Superintendente;

IX — Despachar com o Superintendente;

X — Baixar instruções de serviço, referente às atividades das unidades a seu cargo;

XI — Distribuir e redistribuir pelos serviços e seções, o pessoal classificado nos respectivos órgãos;

XII — Aprovar a escala de férias e as alterações propostas pelos chefes de serviço ou seção;

XIII — Autorizar, mediante proposta dos chefes de serviço ou seção a execução de serviço externo da Clínica.

Artigo 4.º — A C.O.T. compreende os seguintes órgãos:

- a) — Disciplina de Ortopedia
b) — Disciplina de Traumatologia
c) — Disciplina de Reabilitação
d) — Setor de Cirurgia Buco-Máximo-Facial
e) — Setor de Radiologia Médica (Roentgen diagnóstico)
f) — Seção de Reabilitação Ortopédica
g) — Seção de Enfermagem
h) — Seção de Nutrição e Dietética
i) — Setor de Serviço Médico Social
j) — Setor de Arquivo Médico e Estatística
k) — Seção de Oficina Ortopédica
l) Seção de Administração, abrangendo:
a) — Turma de Expediente
b) — Setor de Zeladoria
c) — Setor de Armazenamento
d) — Setor de Rouparia e
e) — Setor de Conservação e Reparos

Parágrafo único: — Os órgãos citados nas letras "d" a "l" inclusive são diretamente subordinados ao Assistente Médico do Superintendente.

Artigo 5.º — A realização das atividades necessárias ao funcionamento da C.O.T. e que não está atribuída aos órgãos constantes do artigo anterior, fica a cargo dos órgãos próprios do Hospital das Clínicas.

Artigo 6.º — Este decreto faz parte integrante do Regulamento do Hospital das Clínicas, Decreto 32.469.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1958. Altino Santarem Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Retificação

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 17 letras "n" e "s" da Lei n. 1164-56 (Código Eleitoral) e Lei n. 486-48, os afastamentos de Odete de Oliveira Klüss, Estatístico, classe "K", e Armanda Amaral Rabello, Estatístico-Auxiliar extranumerário mensalista, referência 22, do Departamento de Estatística do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens de seus cargos ou funções, continuarem prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de janeiro de 1959.

Departamento Estadual de Administração

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, informados pelo D.E.A. e devolvidos à comissão instituída pela Resolução N. 868, de 1957

Table with 2 columns: Process Number and Name. Lists various employees and their associated process numbers, such as 1368-58 Paschoal Lanza and 1379-58 Maria Eugênia Cardoso.

Universidade de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISAO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central para pagamento:

Relação n. 225

Table with 3 columns: Process Number, Name, and Amount. Lists various employees and their associated process numbers and amounts, such as 11260-58 B.8.B — Bartholomeu S. Batalha and 11175-58 C.13.J — José Francisco Camargo.